

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso de contumácia n.º 11 207/2005 — AP. — O Dr. Luís Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 87/03.4TAOHP, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Guilherme Henriques, filho de António Guilherme e de Margarida de Jesus, natural de Folhadosa, Seia, nascido em 26 de Novembro de 1956, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 6711304, licença de condução n.º C-283517(1), segurança social 11100695240 e da identificação fiscal n.º 143000217, com domicílio na Recta da Salinha, Venda de Galizes, 3400 Nogueira do Cravo, por si e por seu intermédio a sociedade Jolarte — Artigos de Cobre, L.^{da}, por se encontrar acusado da prática de um crime de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, sob a forma continuada, previsto e punido pelo artigo 107.º, n.º 1, com referência ao artigo 105.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, do Regulamento Geral das Infracções Tributárias, em conjugação com os artigos 30.º, n.º 2, e 79.º, estes do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a emissão imediata de mandados de detenção nos termos do disposto no artigo 336.º, n.º 2 (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

28 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Aviso de contumácia n.º 11 208/2005 — AP. — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 84/99.2GAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Morgado Júlio, filho de Manuel Júlio Júnior e de Maria Morgado, nascido em 2 de Março de 1943, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 4462556, com domicílio na Pensão Preciosa, Rua da Matinha, lote 12, 2415-383 Marrazes, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, com referência ao artigo 26.º, do mesmo diploma legal, praticado em 17 de Fevereiro de 1999, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

12 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 209/2005 — AP. — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 103/01.4TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido António João Ferreira Marques, filho de João António Marques e de Maria Amélia Ferreira, nascido em 4 de Fevereiro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8705090, com domicílio no Largo Anoré Páteo, 2, 1.º, esquerdo, Barreiro, 2830-238 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 1998, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

14 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serras*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Aviso de contumácia n.º 11 210/2005 — AP. — O Dr. Jorge Manuel Simões S. Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 64/03.5TAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Celestino Ribeiro Vieira, filho de João Vieira e de Maria de Jesus Ribeiro, natural de Ourém, Seia, Ourem, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6374987 e da identificação fiscal n.º 118009567, com domicílio na Urbanização Quinta São João, lote 41, 3.º, esquerdo, Vila Franca de Xira, 2600-605 Castanheira do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, artigos 154.º e 155.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões S. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*.

Aviso de contumácia n.º 11 211/2005 — AP. — O Dr. Jorge Manuel Simões S. Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 295/97.5TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Andrade Ribeiro, filho de José Gomes Ribeiro e de Ivone Pereira Andrade Ribeiro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 14 de Dezembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7495975, com domicílio na Imp. Cidade Vitória, 4, 5.º-C, São Marcos, 2735 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Abril de 1995, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões S. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OURIQUE

Aviso de contumácia n.º 11 212/2005 — AP. — A Dr.ª Catarina Serra, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ourique, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 158/01.1GCORQ, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Monteiro Batista, filho de António de Sousa Batista e de Maria Emília Monteiro da Rocha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1974 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11128762, com domicílio na Rua do Marquês, 29, Casal Marques, Vimieiro, 2460 Vimieiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Moraes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Aviso de contumácia n.º 11 213/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Ferreira Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da